

LEI Nº. 557, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dá a denominação à Creche Municipal de União de Minas/MG de Maria Garcia Nunes localizada na Praça Antonio Trindade das Neves, frente com a avenida nove e fundo com a avenida sete, situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche fica localizada na Praça Antonio Trindade das Neves frente com avenida nove e fundo com a avenida sete, situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se de “Creche Municipal MARIA GARCIA NUNES”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL
-Prefeito Municipal-